



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 921/08

Cajati, 04 de julho de 2008.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES, INCLUSÕES NO PLANO PLURIANUAL, DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ORÇAMENTO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI PARA OS EXERCÍCIOS DE 2008 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Marino de Lima**, Prefeito Municipal de Cajati, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Esta Lei institui alterações e inclusões no Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do Município de Cajati para o período de 2008 a 2009, na forma dos anexos desta Lei.

**Artigo 2º** - As modificações no Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual da Administração Pública Municipal de **CAJATI** para o período de **2008/2009**, estão expressas nos seguintes anexos:

<i>Anexo II e V -</i>	<i>Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;</i>
<i>Anexo III e VI -</i>	<i>Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;</i>
<i>Anexo IV -</i>	<i>Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras;</i>

**Artigo 3º** - Fica convalidado na Lei Nº 739/05 – Plano Plurianual - PPA, Lei Nº 848/07 – Lei de Diretrizes Orçamentárias p/ 2.008 – LDO e Lei Nº 886/07 – Lei do Orçamento p/ 2008 – LOA, as descrições, nomenclaturas, os objetivos, justificativas dos novos **programas de governo e/ou complementação dos programas já existentes** ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas do PPA, LDO e LOA de 2009. A nova Estrutura Administrativa passará a ser conforme a Classificação Institucional relacionada abaixo:

## **I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL POR UNIDADE EXECUTORA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
01.01.01	Câmara Municipal
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.02	Fundo Social de Solidariedade
02.01.04	Assessoria de Planejamento e Controle

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 921/08

Cajati, 04 de julho de 2008.

02.01.06	Junta do Serviço Militar
02.01.07	Reserva de Contingência
<b>02.01.08</b>	<b>Deptº. Municipal de Assuntos Jurídicos</b>
02.03.01	Diretoria do Departamento Administrativo
02.03.02	Seção de Protocolo e Controle Administrativo
02.03.03	Seção Pessoal
02.03.04	Seção de Controle de Informática
02.03.05	Seção de Segurança Municipal
02.04.01	Diretoria Departamento de Contabilidade e Finanças
02.04.02	Seção de Contabilidade
02.04.03	Seção de Tesouraria
02.05.01	Diretoria Deptº. de Compras e Licitações
02.05.02	Seção de Compras e Licitações
02.05.03	Seção de Almoxarifado
02.05.04	Seção de Patrimônio e Ativo Fixo
02.06.01	Diretoria Deptº. de Educação e Cultura
02.06.02	Unidade Planej., Avaliação e Controle Educacional
02.06.03	Divisão do Ensino Fundamental
02.06.04	Divisão do Ensino Infantil
02.06.05	Divisão do FUNDEB
02.06.07	Seção de Cultura
02.06.08	Educação Especial
02.06.09	Ensino Médio
02.06.10	Assistência à Educandos Ensino Superior
<b>02.06.11</b>	<b>Unidade de Controle da Merenda Escolar</b>
02.07.01	Diretoria do Deptº. de Saúde
02.07.02	Seção de Controle Geral, Adm. Hosp. e Ambulatorial
02.07.03	Fundo Municipal de Saúde
02.07.04	Unidades Básicas, Postos de Saúde e PSFs
02.07.05	Divisão Técnica de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
02.08.01	Diretoria do Deptº. de Obras e Serviços Municipais
02.08.02	Seção de Administração e Planejamento
02.08.03	Seção de Manutenção e Serviços Municipais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 921/08

Cajati, 04 de julho de 2008.

02.08.04	Seção de Transportes e Equipamentos Municipais
02.08.05	Seção de Topografia
02.08.06	Setor de Oficina e Manut. de Máquinas e Equipamentos
02.09.01	Diretoria do Deptº. de Desenvolvimento Rural
02.09.02	Seção de Desenvolvimento Rural
02.10.01	Diretoria do Deptº. de Esportes e Lazer
02.10.02	Seção de Esportes e Lazer
02.11.01	Diretoria do Deptº. de Desenvolvimento e Assist. Social
02.11.02	Fundo Municipal de Assistência Social
02.11.03	Seção de Desenvolvimento Social
02.12.01	Divisão do Turismo e Meio Ambiente
02.13.01	Divisão de Tributos e Fiscalização
02.14.01	Diretora do Deptº. de Controle Interno

## II – CLASSIFICAÇÃO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

<b>PODER LEGISLATIVO</b>
01 – Câmara Municipal
<b>PODER EXECUTIVO</b>
01 – Chefia do Executivo
03 – Departamento Administrativo
04 – Departamento de Contabilidade e Finanças
05 – Departamento de Compras e Licitações
06 – Departamento de Educação e Cultura
07 – Departamento de Saúde
08 – Deptº. de Obras e Serviços Municipais
09 – Deptº. de Desenvolvimento Rural
10 – Deptº. de Esportes e Lazer
11 – Deptº. de Desenvolvimento e Assistência Social
12 – Deptº. Municipal do Turismo e Meio Ambiente
13 – Deptº. Municipal de Tributos e Fiscalização
14 – Deptº. Municipal de Controle Interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 921/08

Cajati, 04 de julho de 2008.

**Art. 4º** - Ficam extintas as seguintes classificações institucionais por unidade executora e orçamentária:

<b>CODIFICAÇÃO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
02.01.03	Assessoria de Negócios Jurídicos	UNIDADE EXECUTORA
02.02	Departamento de Controladoria, Administrativa e Financeira	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.02.01	Diretoria do Departamento de Controladoria Administrativa e Financeira	UNIDADE EXECUTORA
02.04.04	Seção de Tributação	UNIDADE EXECUTORA
02.06.06	Divisão Cozinha Piloto e Merenda Escolar	UNIDADE EXECUTORA
02.10.03	Seção de Turismo e Meio Ambiente	UNIDADE EXECUTORA

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Marino de Lima**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 04 de julho de 2008.**

  
**Jorge Inamar Carvalho**  
**DIRETOR DEPTO. ADMINISTRAÇÃO**